



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XX, e artigo 222, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012977/2021- 57, resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, no período de 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, ao Procurador da República ANDRÉ LOPES LASMAR, matrícula nº 971, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 1.